

Nota 2 - O comprovante de protocolo será a manifestação de recebimento da Secretaria Executiva do CBH-RB.

b) No dia 15/05/15: reunião das CTs para avaliação preliminar dos Projetos Espontâneos protocolados até 24/04/15, com a apresentação dos projetos pelos tomadores, quando poderá ser exigida alteração ou reformulação;

c) No dia 18/05/15: reunião das CTs para avaliação preliminar dos Projetos Induzidos protocolados até 24/04/15, com a apresentação dos projetos pelos tomadores, podendo exigir alteração ou fusão dos mesmos, incluindo as reformulações;

d) Até o dia 29/05/15: apresentação, em meio digital, da Ficha Resumo, da Proposta Técnica, do Orçamento e do Cronograma Físico-financeiro, todos readequados de acordo com as recomendações das Câmaras Técnicas, tanto de projetos Induzidos como Espontâneos.

Nota 1 - A documentação deve ser enviada para o endereço comiterb@gmail.com

Nota 2 - O comprovante de protocolo será a manifestação de recebimento da Secretaria Executiva do CBH-RB.

e) Dia 12/06/15: reunião da CT-PG, para análise final, pontuação e hierarquização dos projetos;

f) Até o dia 19/06/15: entrega final, de projetos induzidos e espontâneos classificados pela CT-PG, acompanhados de toda a documentação pertinente (especificada por categoria do proponente nos Anexos III ao VI do MPO).

Nota 1: A documentação deve ser apresentada somente pelos proponentes que obtiverem a classificação da CT-PG de acordo com a disponibilidade de saldo de recursos para contratação;

Nota 2: Se o proponente optar por envio da documentação pelos Correios, a data limite de postagem é 17-06-2015;

Nota 3: Os documentos devem ser protocolados em 2 (duas) vias impressas completas e 1 (uma) via em meio digital (este somente da Ficha Resumo, do Termo de Referência, da Planilha de Orçamento e do Cronograma Físico-financeiro);

Nota 4: As Certidões Negativas (FGTS, Tributos da Receita Federal, CNDT e CRCE) devem estar dentro do prazo de validade quando do protocolo no Comitê ou até o dia 23/06/15;

Nota 5: Toda a documentação deve ser protocolada na Secretaria Executiva, ou postada com os seguintes dados:

Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, ou simplesmente CBH-RB.

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – Registro/SP CEP: 11900-000

g) Dia 26/06/15: Assembleia do CBH-RB para a deliberação da proposta de hierarquização encaminhada pela CT-PG.

Artigo 10: Além de atender ao MPO, as solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata a Deliberação deverão atender também aos seguintes requisitos:

I - Apresentação de 02 (dois) pleitos por proponente tomador por exercício orçamentário para financiamento não reembolsável (fundo perdido), não havendo limite para projeto de demanda induzida e para financiamento reembolsável;

II – Obrigatoriedade de oferecimento de contrapartida mínima de acordo com as condições previstas no MPO, nos itens 4.1.3.1, para financiamentos reembolsáveis, e 4.1.3.2, para não reembolsáveis.

Parágrafo Único: ficam dispensadas da referida obrigatoriedade as propostas induzidas e os casos previstos no Item 4.1.3.3 do MPO;

Artigo 11: Os casos omissos e não previstos neste documento serão objeto de deliberação do CBH-RB

Artigo 12: Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-RB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

ANEXO DA DELIBERAÇÃO CBH-RB/190/15, DE 20-03-2015. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO.

1. PRÉ-ENQUADRAMENTO PELO CBH-RB: Será verificado o atendimento à totalidade dos seguintes pontos:

a) Habilitação do solicitante, conforme Manual de Procedimentos do FEHIDRO, Item 3.3;

b) Compatibilidade do empreendimento em relação ao Plano de Recursos Hídricos vigente na área do CBH-RB.

2. PONTUAÇÃO:

2.1. Categoria do solicitante e modalidade do empreendimento:

Com base nas informações da FICHA RESUMO DO EMPREENDIMENTO, os interessados serão divididos previamente em 10 (dez) categorias distintas, a saber:

A) Prefeituras Municipais solicitando recursos para obras, enquadradas na modalidade de fundo perdido.

B) Prefeituras Municipais solicitando recursos para projetos ou serviços enquadrados na modalidade de fundo perdido.

C) Concessionárias de serviços públicos de saneamento, solicitando recursos para obras, enquadradas na modalidade de fundo perdido.

D) Concessionárias de serviços públicos de saneamento, solicitando recursos para projetos ou serviços, enquadrados na modalidade de fundo perdido.

E) Pessoas jurídicas de direito privado e entidades privadas, usuárias ou não de recursos hídricos, solicitando recursos para obras, enquadradas na modalidade de financiamento.

F) Pessoas jurídicas de direito privado, entidades privadas, usuárias ou não de recursos hídricos e consórcios intermunicipais, solicitando recursos para obras, enquadradas na modalidade de fundo perdido.

G) Pessoas jurídicas de direito privado e entidades privadas, usuárias ou não de recursos hídricos, solicitando recursos para projetos ou serviços, enquadrados na modalidade de financiamento.

H) Pessoas jurídicas de direito privado, entidades privadas, usuárias ou não de recursos hídricos e consórcios intermunicipais, solicitando recursos para projetos ou serviços, enquadrados na modalidade de fundo perdido.

I) Pessoas Jurídicas de direito público, da administração direta ou indireta do Estado solicitando recursos para obras, enquadradas na modalidade a fundo perdido.

J) Pessoas Jurídicas de direito público, da administração direta ou indireta do Estado solicitando recursos para projetos ou serviços, enquadrados na modalidade a fundo perdido.

As categorias acima serão divididas em dois tipos de solicitação, a saber: "obras" e "projetos e serviços".

4.3. Proposta enquadrada no PDC com previsão de maior percentual de investimento especificada no Art. 3º da Deliberação CBH-RB/175/2014;

4.4. Ordem de entrega do projeto (registro de protocolo da Secretaria Executiva do CBH-RB).

Nota: O procedimento de desempate deverá ser aplicado uma única vez, com a participação de todas as propostas classificadas.

5. CASOS OMISSOS: Os casos omissos e não previstos neste documento serão objeto de deliberação pelo CBH-RB.

Ata da 79ª Assembleia Pública Ordinária do Comitê De Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB, de 12-12-2014.

Em doze de dezembro de dois mil e quatorze, no salão da Associação dos Rotarianos de Registro, localizado na Av. José Antonio de Campos, 450, centro, em Registro, realizou-se a 79ª Assembleia Pública Ordinária do CBH-RB, com a seguinte ordem do dia: 1) Abertura, 2) Informes Gerais da Secretaria Executiva; 3) Leitura e aprovação da ata da 78ª Assembleia Pública Ordinária, de 27-06-2014; 4) Informes sobre o "XII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental e Recursos Hídricos"; 5) Informes sobre o "XVI Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas"; 6) Apresentação, discussão e votação da Deliberação CBH-RB que trata do "Relatório de Situação dos Recursos Hídricos/2014 da UGRHI 11 – data base 2013"; 7) Informes sobre o processo de desenvolvimento do Plano de Bacia 2016/2027; 8) Informes Gerais; 9) Encerramento. A mesa de trabalho foi composta pelos senhores Sileno Fogaça e Ney Akemaru Ikeda, respectivamente vice-presidente e secretário executivo do CBH-RB, e Nelson Bazilio da Silva, representando o prefeito anfitrião Gilson Wagner Fantin. Os trabalhos foram coordenados inicialmente pelo vice-presidente, que foram assumidos em seguida com a chegada do presidente Décio José Ventura. Após os cumprimentos iniciais e leitura da Ordem do Dia, foi informada pelo secretário executivo a relação de documentos objeto de discussão neste evento que foram remetidos antecipadamente aos membros, bem como a relação de documentos tramitados na secretaria do CBH-RB. Na sequência deu informes sobre a participação de representantes do CBH-RB nos seguintes eventos: 1) 35ª reunião do conselho Gestor da APA Marinha do Litoral Sul – ARIE do Guarã em 08/08/14, em Cananéia; 2) XII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental realizado no período de 01 a 02/09/14, em São Pedro/SP; 3) 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor da APA Marinha do Litoral Sul – ARIE do Guarã em 05/09/14, em Cananéia; 4) Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) no dia 09/09/14, em S. Paulo; 5) Reunião da Coordenadoria de Recursos Hídricos (CRHI) com secretários executivos dos Comitês de Bacias, realizada em 10/09/14, em S. Paulo; 6) Reunião da CRHI realizada em S. Paulo, no dia 30/09/14; 7) XVIII Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas e do XIX Encontro Nacional de perfuradores de poços realizado pela Associação Brasileira de Águas Subterrâneas (ABAS), no período de 14 a 17/10/14, em Belo Horizonte/MG; 8) Encontro Nacional de CBHs realizado em Macaé/AL, no período de 23 a 28/11/14; 9) 36ª Reunião do Conselho Gestor da APA Marinha e Litoral Sul-ARIE do Guarã, em 24/10/14, em Cananéia; 10) Oficina Regional de Redução de Riscos, promovida pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, realizado em Cananéia no dia 14/11/14; 11) Reunião da Câmara Técnica da Cobrança pelo Uso da Água (CT-COB), do CRH, no dia 18/11/14, em S. Paulo; 12) Encontro de CBHs Litorâneos, realizado em Bertioga no dia 18/11/14; 13) Reunião do CRH no dia 09/12/14, em São Paulo; 14) Reunião da CT-COB (CRH) no dia 09/12/14, em S. Paulo; 15) XVI Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas realizado no período de 23 a 28 de novembro em Macaé/AL. Foram debatidos e aprovados, todos por unanimidade, os seguintes documentos: 1) ata da 78ª Assembleia Pública Ordinária, de 27/06/14; 2) a Deliberação CBH-RB/185/14, que trata do "Relatório de Situação dos Recursos Hídricos/2014 da UGRHI 11 - data base 2013". Foram referendados dois documentos não previstos na pauta devido às demandas terem surgido após a expedição do edital de convocação, que são: 1) a Deliberação Ad-Referendum CBH-RB 184/14, que trata da alteração de valores do projeto "Execução de Instalação e fornecimento de unidade sanitária individual" da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu; 2) a Deliberação Ad-Referendum CBH-RB 186/14, que trata da alteração no projeto "Sistema de Informações, Relatório de Situação da UGRHI-11, de 2014 (ano base 2013)", da Associação dos Mineradores de Areia do Vale do Ribeira e Baixada Santista (AMAVALES). Como informes gerais, foram dadas notícias sobre: 1) Processo de desenvolvimento do Plano de Bacia 2016-2027; 2) Adiantamento das audiências públicas do gerenciamento Costeiro do Setor do Vale do Ribeira; 3) Processo de revisão da Cobrança pelo Uso da Água; 4) Processo de eleição do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONSAÚDE) e do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do V. Ribeira (CODIVAR). Foram também dados informes sobre as próximas atividades e eventos do CBH-RB: 1) Definição dos critérios para habilitação aos recursos do FEHIDRO/2015; 2) Análise do EIA/RIMA do projeto de ampliação da extração de granito da Votorantim S/A; 3) Plano de Bacia 2016-2027 e 4) eleição para presidente e secretário executivo. A assembleia, que contou com a presença de 29 membros, sendo 11 representantes do Estado, 11 dos Municípios e 7 da Sociedade Civil Organizada em condições de manifestar o voto, entre os quais 23 são Titulares e 10 suplentes, que somados aos 14 convidados totalizam 47 participantes.

do Programa Economia e da área de concentração Economia Aplicada, no curso de doutorado, o qual deverá reger-se pelas normas fixadas no Regulamento baixado pela Resolução CoPGr 6.543/13;

O Conselho de Pós-Graduação, tendo examinado as peças constantes do Processo 2013.1.425.41.3, e de acordo com o disposto no artigo 73 do Estatuto, resolveu autorizar a criação do Programa de Mestrado Profissional em Aconselhamento Genético e Genômica Humana e da área de concentração Aconselhamento Genético e Genômica Humana, o qual deverá reger-se pelas normas fixadas no Regulamento baixado pela Resolução CoPGr 6.543/13.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Despacho do Superintendente, de 19-3-2015

Autorizando, a partir de 06-04-2015, Lupericio Tomaz, Código Pessoal 2507392, a gozar 30 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 21-10-2001 a 19-10-2006, concedida através de Portaria publicada no D.O. de 06-11-2008. Proc. USP 97.1.98.56.4.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Termo de Recebimento Definitivo de Contrato

Contrato 26/2011 – Processo 2013.1.721.82.9
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Mapa Construtora e Empreendimentos Ltda.

Concorrência 01/2011: Execução das obras para a construção da 2ª etapa do Edifício do Arquivo Geral da USP - SAUSP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 26/2011.

Data da Assinatura: 23/03/2015

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Comunicado

De acordo com o disposto nos artigos 77 e 78 do Regimento Geral da USP, e com base nos critérios aprovados "ad referendum" pela Comissão de Graduação em 20-03-2015 torna público que dispõe de 16 (dezesseis) vagas para o curso de Educação Física e Esporte (39040-100 Núcleo Geral) para a 2ª etapa do processo de transferência externa 2016.

1) Inscrição para segunda etapa do Processo de Transferência Externa 2016:

Os Candidatos aprovados na pré-seleção a ser realizada pela Fuvest deverão entregar nos dias 21 ou 22-05-2015, das 9h às 12h e das 13h às 16h, no Serviço de Graduação da EEEF, situada à Av. Prof. Mello Moraes, 65, os seguintes documentos:

1.1) Requerimento fornecido pelo Serviço de Graduação da EEEFUSP ao candidato no momento da inscrição;

1.2) Atestado ou declaração de matrícula, emitido a partir de 01-04-2015, expedido pela instituição de origem, devidamente carimbada e assinada, onde constem as seguintes informações: curso, ano ou semestre em que o aluno se encontra matriculado, duração e reconhecimento do curso pelo MEC;

1.3) Histórico Escolar recente do curso superior, devidamente carimbado e assinado pela instituição de origem, que conste: nota e carga horária das disciplinas cursadas;

1.4) Cópia do RG, no caso de estrangeiro apresentar cópia do RNE.

Obs.:

I. A inscrição poderá ser realizada por procurador que deverá apresentar a procuração simples e RG original ou outro documento com foto.

II. A documentação relativa ao curso de ensino médio ou equivalente (histórico escolar) e também aquela referente ao curso superior, deverão estar devidamente autenticadas pela autoridade consular brasileira no país de onde se originem as documentações e sob a forma de tradução juramentada.

2) Critérios para avaliação e seleção dos candidatos:

2.1) O candidato será submetido às seguintes avaliações:

2.1.1.) Prova escrita: prova de natureza dissertativa cuja temática envolverá assuntos relacionados ao corpo de conhecimento do curso de Educação Física e Esporte. Duração de 4h;

2.1.2.) Entrevista: a ser conduzida pela Comissão de Graduação da EEEFUSP.

3) Sobre a composição da nota:

3.1) A nota final do candidato será representada pela média ponderada das notas obtidas na prova escrita, na entrevista e no exame de pré-seleção da Fuvest;

3.2) Serão atribuídos os seguintes pesos a cada um dos componentes da média final. A prova escrita terá peso 1,75 (um inteiro e setenta e cinco centésimos da nota final); entrevista terá peso 1,0 (um inteiro da nota final); e nota da pré-seleção Fuvest peso 1,25 (um inteiro e vinte cinco centésimos da nota final);

3.3) Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7 (sete);

3.4) Caso o número de vagas seja menor que o número de aprovados, o preenchimento das vagas atenderá ao princípio classificatório;

3.5) Em observância ao § 2º do art. 78 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no exame de seleção, em caso de empate entre candidatos à transferência, o aluno proveniente da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior;

3.6) Persistindo o empate, o desempenho na prova escrita será utilizado como critério de desempate;

3.7) Não haverá revisão de prova e de nota.

4) Divulgação de resultados:

4.1) Os resultados serão divulgados no dia 18-09-2015 no Serviço de Graduação da Escola de Educação Física e Esporte da USP, das 09h às 12h e das 13h às 16h. Em nenhuma hipótese será informado resultado via telefone, e-mail ou qualquer outro tipo de meio de comunicação.

4.2) O não comparecimento do candidato aprovado para tomar ciência do resultado implicará na desistência da vaga, sendo chamado o próximo candidato classificado.

5) Matrículas:

5.1) As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas nos dias 07 ou 08-12-2015, no Serviço de Graduação da Escola de Educação Física e Esporte das 09h às 12h e das 13h às 16h.

5.2) O não comparecimento do candidato aprovado, no período de matrícula, implicará na desistência da vaga, sendo chamado o próximo candidato classificado.

6) Bibliografia sugerida:

6.1) Tani, G. A Educação Física e o Esporte no contexto da universidade. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo, v.25, n. spe, p.117-26, 2011 - N. especial.

6.2) Tani, G. Cinesilogia, educação física e esporte: ordem emanante do caos na estrutura acadêmica. Motus Corporis (UGF), Rio de Janeiro, v.3, n.2, p. 9-49, 1996.

6.3) Barbanti, V. Conceitos de capacidades e habilidades motoras. In. V. Barbanti. Treinamento esportivo: as capacidades motoras dos esportistas. São Paulo, Ed. Manole, p. 84 - 103, 2010.

6.4) Roschel, H.; Tricoli, V.; Ugrinowitsch, C. Treinamento físico: considerações práticas e científicas. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo, v.25, n. spe, p.53-65, 2011.

6.5) Correia, W.R.; Basso, L. Pedagogia do Movimento do Corpo Humano. Várzea Paulista: Editora Fontoura, 2013. 198p.

6.6) Tani, G. Algumas reflexões sobre o bacharelado em educação física. In: _____. Leituras em Educação Física: retratos de uma jornada, São Paulo: Phorte, 2011, p. 133-150.

Às 10 (dez) categorias acima descritas, conforme o tipo de solicitação, serão aplicados os critérios de pontuação definidos a seguir:

2.2. Critérios para pontuação:

PONTOS	CRITÉRIOS
14	1. OBJETIVOS DO EMPREENDIMENTO a) Saneamento (* ¹) / Inundação (* ²) / Controle de poluição (* ³) / Coleta e disposição dos Resíduos Sólidos (* ⁴)
12	b) Capacitação (* ⁵)
8	c) Desenvolvimento Sustentável (* ⁶) / Educação Ambiental (* ⁷)
2	d) Outros, desde que relacionados com os recursos hídricos.

(*1) - Saneamento: Referente a obras e serviços que visem a coleta, o tratamento e a reciclagem de água e esgoto industriais, agrícolas e domésticos.

(*2) - Inundação: Referente a medidas Estruturais (obras de barragens, canalizações, polders, aterros, desassoreamentos, controle de erosão) e não Estruturais (zoneamentos, levantamentos, sistema de alerta, telemetria, radar, etc).

(*3) - Controle de Poluição: ações preventivas, corretivas e de recuperação de fontes pontuais de poluição;

(*4) - Coleta e disposição dos Resíduos Sólidos: referente a estudos e projetos de gerenciamentos integrados, obras e serviços que visem à coleta, medidas para a reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos em locais adequados.

(*5) - Capacitação: I) Para formação específica para exercício das funções de membros do Comitê de Bacia e Câmaras Técnicas; II) Para exercício de funções técnicas relacionadas diretamente com os recursos hídricos;

(*6) - Desenvolvimento Sustentável: Que tenham utilização direta de recursos hídricos, atendendo às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades, compatibilizando o desenvolvimento sócio-econômico com a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas, a diminuição do consumo de energia, o uso de novos materiais de construção civil, a reciclagem de materiais, as descobertas de novas tecnologias, etc.

(*7) - Educação Ambiental: referente a projetos, obras e serviços que estejam relacionados com recursos hídricos (definição segundo a Resolução CONAMA 02/85): é o processo de formação e informação social orientado para: I) o desenvolvimento da consciência crítica sobre a problemática ambiental, compreendendo-se como crítica a capacidade de captar a gênese e a evolução dos problemas ambientais, tanto em relação aos seus aspectos biofísicos quanto sociais, políticos, econômicos e culturais; II) o desenvolvimento de habilidades e instrumentos tecnológicos necessários à solução dos problemas ambientais; III) o desenvolvimento de atitudes que levem à participação das comunidades na preservação do equilíbrio ambiental.

NOTA: Condições de enquadramento no item "OBJETIVOS DO EMPREENDIMENTO": o projeto deverá estar adequado, explicitamente, a um dos sub-itens (a, b, c ou d)

1 0	2. Ações já iniciadas, desde que reconhecidamente prioritárias para a região, cuja conclusão seja viabilizada com o investimento pretendido. a) Sim b) Não
1 0	3. Estudos e/ou projetos de macrodrenagem, eventos extremos (riscos geológicos e inundações) ou para gerenciamento integrado de resíduos sólidos: a) Sim b) Não
1 0	4. Obras cujos estudos e projetos foram anteriormente financiados pelo FEHIDRO. a) Sim b) Não
1 0	5. Empreendimentos cujos estudos e projetos contemplem ações de educação ambiental, exceto projetos específicos de educação ambiental. a) Sim b) Não
10 7 4	6. LOCALIZAÇÃO / SUB-BACIA Tomando-se por base a abrangência do projeto e seu benefício, será verificado o grau de prioridade da obra, serviço ou projeto, conforme sua localização e impacto no contexto da bacia. a) 3 ou mais municípios. b) 2 municípios. c) 1 município.
5 3	7. PRAZOS a) início e conclusão em até 12 meses b) início e conclusão acima de 12 meses (execução obrigatória de no mínimo 50 % do empreendimento nos primeiros 12 meses)

3. HIERARQUIZAÇÃO:

3.1. As pontuações alcançadas em cada um dos critérios definidos no item 2.2. serão somadas e tabuladas, e as solicitações formarão uma lista para cada "Item do Subprograma" disposta em ordem decrescente da soma de pontuação;

3.2. Os financiamentos serão feitos preferencialmente pela modalidade de empréstimo, até o máximo de 60% dos recursos disponíveis no presente exercício;

4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Havendo empate na soma dos pontos obtidos, serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

4.1. Possibilidade de atendimento integral do valor pleiteado ao FEHIDRO;

4.2. Maior pontuação obtida na seguinte ordem de critérios: 1; 2; 3; 4; 5; 6 e 7;